Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de dezembro de 2018 - n.º 2049 - Ano XXII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 18 páginas

Prefeitura de Atibaia encaminha Projeto de Lei à Câmara para viabilizar a construção de Hospital Municipal

PL nº 027/2018 foi protocolado no início de dezembro com pedido de tramitação em regime de urgência

A Prefeitura da Estância de Atibaia enviou à Câmara Municipal, na segunda semana de dezembro, com pedido de tramitação em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 027/2018, que autoriza, se aprovado, "o Poder Executivo a contratar uma Locação de Ativos precedida de concessão de direito real de uso de bem público, mediante licitação na modalidade de concorrência, para a construção do Hospital Municipal de Atibaia para posterior locação desse ativo e dá outras providências".

O PL já traz a definição de localização, que é um terreno de propriedade do município, próximo ao acesso das rodovias Fernão Dias e Dom Pedro I. Já as condições do contrato, de acordo com o documento, serão definidas de acordo com a proposta da concorrente vencedora, mas já consta no PL que será executado em duas fases: "I - Na 1ª Fase a Contratada entrará na posse da área concedida e dará início e concluirá as obras do Hospital Municipal de Atibaia, nos termos e condições estipulados em Contrato e II - A 2ª Fase do Contrato será iniciada após a conclusão das obras do Hospital Municipal de Atibaia e consistirá no momento em que a Contratada passará a auferir receitas decorrentes da exploração da infraestrutura pelo Município".

A locação de ativos permite a participação de empresas privadas em empreendimentos de interesse público por meio da qual a empresa contratada constrói uma determinada instalação e arrenda à Administração Pública durante determinada quantidade de anos.

Para vencer esse tipo de licitação por locação de ativos, o proponente deve oferecer o menor valor mensal de locação (VML) pelo bem a ser construído. Cada proponente, portanto, precisa montar um modelo financeiro do negócio, envolvendo o custo orçado para a obra e o custo do financiamento, além dos impostos e despesas administrativas ao longo do período de locação. Esse plano de negócio é apresentado pela proponente no dia da licitação, juntamente com o aluguel pleiteado.

Shows animam o Réveillon Atibaia 2018

Vitor Hugo e Vinícius, Edu Rodrigues e Banda Ilusion são as atrações. Festa da virada começa às 22h na arena do Centro de Convenções



Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.997/2018 CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2018. Objeto: Projeto para "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP", com interesse em firmar termo de parceria na modalidade (ginastica rítmica) no período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA, no valor global de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias de dezembro de 2018. Magno Stanley de Oliveira - Secretário de Esportes e Lazer – Substituição Interina -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.382/2018 CONCURSO DE PROJETO Nº 002/2018. Objeto: Seleção de entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, qualificada em conformidade com a Lei Federal n° 9.790/99, objetivando firmar termo de parceria, em estreita cooperação com a Prefeitura da Estância de Atibaia, para o projeto na modalidade basquetebol, que visa o atendimento de 100 (cem) alunos de 06 a 17 anos de idade de ambos os sexos, além da promoção e fomento da modalidade no Município de Atibaia. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA, no valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias de dezembro de 2018. Magno Stanley de Oliveira - Secretário de Esportes e Lazer – Substituição Interina -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.095/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2018 - Interessado: Secretaria de Recursos Humanos - Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de EPI, destinado ao uso dos servidores municipais, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 153/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários e total, entre parênteses, para o lote 02, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme descrito abaixo: PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, para o lote 02, sendo os Itens 01 (R$ 56,16), 02 (R$ 330,33) e 03 (R$ 57,70), perfazendo o valor total da proposta de R$ 5.580,50 (Cinco mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos); O lote 01 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para o registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018. - Carlos Américo B. da Rocha - Secretário de Recursos Humanos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.064/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018 - Interessado: Secretaria de Esportes e Lazer - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de academias ao ar livre a serem instaladas em locais públicos do Município, destinadas ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 160/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários e totais, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO EIRELI, para os lotes 01 (R$ 2.420,00), 03 (R$ 1.510,00), 04 (R$ 1.508,00), 05 (R$ 1.400,00) e 07 (R$ 1.260,00), perfazendo o valor total da proposta de R$ 24.056,00 (Vinte e quatro mil e cinquenta e seis reais); JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR, para os lotes 02 (R$ 2.781,00), 06 (R$ 1.912,00), 08 (R$ 3.498,00) e 09 (R$ 3.398,00), perfazendo o valor total da proposta de R$ 36.970,00 (Trinta e seis mil, novecentos e setenta reais); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para o registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018. - Magno Stanley de Oliveira - Secretário de Esportes e Lazer em Substituição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35.052/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2018 - Interessado: Secretaria de Obras Públicas - Objeto: Contratação de empresa especializada em iluminação pública, para instalação de luminárias no Jd Itapetinga, Jd Planalto e Jd Shangri-lá – Atibaia/SP. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 105/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários e global, entre parênteses, para o lote 01 indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, para o lote 01, item 01 (R$ 45.827,40) e item 02 (R$ 28.272,60); perfazendo o valor global de R$ 74.100,00 (Setenta e quatro mil e cem reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de dezembro de 2018. - Edson Ricardo Mungo Pissulin - Secretário de Obras Públicas.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 27 de dezembro 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO Nº 28.998/2018. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2018. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução do "Projeto Esportivo na modalidade Escola de Esportes". TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATIBAIENSE, no valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 27 de dezembro de 2.018. MAGNO STANLEY DE OLIVEIRA - Secretário de Esportes e Lazer Interino -

PROCESSO Nº 34.021/2018. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2018. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução do "Programa Melhoria da Educação na Unidade Escolar do Polo VI EM Walda Paolinetti Lozasso". TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 26 de dezembro de 2.018. MÁRCIA APARECIDA BERNARDES -Secretária de Educação-

PROCESSO Nº 34.024/2018. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2018. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução do "Programa Melhoria da Educação na Unidade Escolar do Polo V

Atos do Poder Executivo

EM Gilberto Sant'anna. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 26 de dezembro de 2.018. MÁRCIA APARECIDA BERNARDES - Secretária de Educação -

PROCESSO Nº 34.025/2018. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2018. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução do "Programa Melhoria da Educação na Unidade Escolar do Polo IV EM Eva Cordula Hauer Vallejo". TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM, no valor total de R$ 174.720,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 26 de dezembro de 2.018. MÁRCIA APARECIDA BERNARDES - Secretária de Educação -

PROCESSO Nº 34.027/2018. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2018. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução do "Programa Melhoria da Educação na Unidade Escolar do Polo III EM Prefeito Walter Engrácia de Oliveira, EM Padre Amando Tamassia e EM Therezinha do Menino Jesus S. C. Sirera". TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM, no valor total de R$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 26 de dezembro de 2.018. MÁRCIA APARECIDA BERNARDES - Secretária de Educação -

PROCESSO Nº 34.028/2018. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2018. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução do "Programa Melhoria da Educação na Unidade Escolar do Polo II EM Profª Rosiris Maria Andreucci Stopa e EM Profª Serafina de Luca Cherfen". TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM, no valor total de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 26 de dezembro de 2.018. MÁRCIA APARECIDA BERNARDES - Secretária de Educação -

PROCESSO Nº 34.030/2018. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2018. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução do "Programa Melhoria da Educação na Unidade Escolar do Polo I EM Waldemar Bastos Buhler e EM Pedro de Alcântara Santos Silva". TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM, no valor total de R$ 211.680,00 (duzentos e onze mil, seiscentos e oitenta reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 26 de dezembro de 2.018. MÁRCIA APARECIDA BERNARDES - Secretária de Educação -

PROCESSO Nº 29.572/2018. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2018. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução do "Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência". TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA, no valor total de R$ 38.620,00 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 26 de dezembro de 2.018. MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social -

PROCESSO Nº 35.152/2018 . CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2018. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO para o "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos; adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos; jovens e adultos entre 18 (dezoito) anos e 59 (cinquenta e nove) anos e Idosos acima de 60 (sessenta) anos, para ser executado na região do CRAS do Bairro do Tanque". TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE, no valor total de R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 28 de dezembro de 2.018. MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social -

PROCESSO Nº 35.153/2018. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2018. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO para o "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos; adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos; jovens e adultos entre 18 (dezoito) anos e 59 (cinquenta e nove) anos e Idosos acima de 60 (sessenta) anos, para ser executado na região do CRAS do Bairro Jardim Imperial". TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC MATER DEI CAM CASA DE APOIO A MENINA, no valor total de R$ 132.840,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 28 de dezembro de 2.018. MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PROCESSO Nº 35.155/2018. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2018. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO para o "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos; adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos; jovens e adultos entre 18 (dezoito) anos e 59 (cinquenta e nove) anos e Idosos acima de 60 (sessenta) anos, para ser executado na região do CRAS do Bairro do Portão". TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC MATER DEI CAM CASA DE APOIO A MENINA, no valor total de R$ 103.320,00 (cento e três mil, trezentos e vinte reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 28 de dezembro de 2.018. MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PROCESSO Nº 35.156/2018. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2018. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO para o "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos; adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos; jovens e adultos entre 18 (dezoito) anos e 59 (cinquenta e nove) anos e Idosos acima de 60 (sessenta) anos, para ser executado na região do CRAS do Bairro de Caetetuba".

Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM, no valor total de R$ 250.920,00 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e vinte reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 28 de dezembro de 2.018. MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social -

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 28 de dezembro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

RETOMADA DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.509/18 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 - ATA Nº 331/2018 - ATA DE DELIBERAÇÃO - DATA: 26/12/2018 - HORA: 15 horas - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais escolares, entregues em forma de kits e ponto a ponto, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - PREGOEIRO: Cristiano Alberto Isidoro - Considerando a análise e parecer técnico da equipe da Secretaria de Educação, das amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras do certame, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, DESCLASSIFICA a licitante ALEA COMERCIAL LTDA, no lote 01, pelos motivos a seguir: Item 01, agenda escolar diária – não atende a especificação do Edital no que diz respeito a impressão do miolo em 4x0 cores; Item 10, cola colorida – a composição divergente com as especificações do Edital; Item 20, pasta escolar tipo polionda – apresenta amostra de caixa arquivo morto; Item 22, régua plástica – não atende as especificações do Edital, não possui faixa branca na gravação; Item 24, caneta hidrográfica 12 cores – não atende as especificações do Edital, não consta a impressão de lavável; As amostras dos itens 2 ao 09, 11 ao 19, 21 e 23, todas atendem as especificações do Edital. Decide ainda em CLASSIFICAR a licitante Canaã Distribuidora e Comércio Eireli, no lote 02 e a licitante S&T Comércio de Produtos de Limpeza, Descartáveis e Informática Ltda, no lote 03, ambas por apresentarem as amostras de acordo com as especificações do Edital. Assim sendo, convoca a empresa ATACADÃO VITÓRIA EIRELI, segunda colocada do lote 01 e as demais licitantes remanescentes para retomada da sessão pública e consequentemente, renegociação dos valores ofertados, dia 03 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, na sala de Licitações, sito na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Ao final da sessão, será concedido a quem se interessar, o direito para manifestação de interpor recurso contra a classificação/desclassificação das licitantes do presente certame. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de dezembro 2.018. - Cristiano Alberto Isidoro – Pregoeiro.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 27 de dezembro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 11.648/17 – Credenciamento nº. 001/17 - 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 095/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Caixa Econômica Federal – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Assinatura: 16/10/18.

Processo nº 11.648/17 – Credenciamento nº. 001/17 - 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 096/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Itau Unibanco S.A. – Objeto: Prorrogação de prazo e exclusão do serviço de pagamento através de guichê de caixa – Vigência: 12 meses – Assinatura: 16/10/18.

Processo nº 11.648/17 – Credenciamento nº. 001/17 - 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 097/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Banco Cooperativo Sicredi S.A. – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Assinatura: 16/10/18.

Processo nº 11.648/17 – Credenciamento nº. 001/17 - 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 099/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Banco Santander (BRASIL) S.A. – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Assinatura: 16/10/18.

Processo nº 11.648/17 – Credenciamento nº. 001/17 - 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 100/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Banco do Brasil S.A. – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Assinatura: 16/10/18.

Processo nº 31.250/16 – Tomada de Preços nº 008/16 - 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 104/16 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Smarapd Informática Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo, supressão de 4,92% e reajuste de preços de 2,5011% – Vigência: 12 meses – Assinatura: 31/10/18.

Processo nº 19.888/18 – Pregão Presencial n° 076/18 - Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administrativo n.º 097/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ARC Comércio Construção e Administração de Serviços Ltda – Objeto: Rescisão Amigável – Assinatura: 20/12/18.

Processo nº 32.525/17 – Chamada Pública n. 007/17 - 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 148/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda. – Objeto: Prorrogação de prazo e supressão de 5,68 % – Vigência: 12 meses – Assinatura: 26/12/18.

Secretaria de Administração, 28 de dezembro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO DE ERRATA

ERRATA da publicação realizada na edição de 22/12/2018, Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia, página 04, em relação ao Processo n.º 37.377/17, Concorrência Pública n.º 006/18, onde se lê: (…) por um período de 05 (cinco) meses; leia-se: (…) por um período de 12 (doze) meses.

Secretaria de Administração, aos 26 dias do mês de dezembro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Suprimentos

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDOS

PROCESSO: N.º 39.753/2018
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 067/18
INTERESSADO: GAB ENGENHARIA LTDA.
JULGAMENTO: 27/12/2018

PROCESSO: N.º 39.884/2018
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 068/18

Atos do Poder Executivo

INTERESSADO: GEOPIX DO BRASIL LTDA.
JULGAMENTO: 27/12/2018

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 27 de dezembro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 30.727/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 165/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico, lista 008/2018, destinados ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/12/2019).
Atibaia, 07 de Dezembro de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 590/18
Empresa: AIRMED EIRELI.

Lote: 03
Descrição: Eucaliptol, frasco c/ 10 ml.
Consumo Estimado Anual: 12
Unidade: FR
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 6,86
Valor Total: R$ 82,32

Lote: 04
Descrição: Eugenol liquido fr.15ml para forrador de cavidades.
Consumo Estimado Anual: 15
Unidade: FR
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 9,00
Valor Total: R$ 135,00

Lote: 06
Descrição: Formocresol frasco com 10ml.
Consumo Estimado Anual: 40
Unidade: FR
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 3,77
Valor Total: R$ 150,80

Lote: 09
Descrição: Ionômero de vidro forramento fotopolimerizável, com as seguintes especificações técnicas mínimas – composição: pó: fluorsilicato de cálcio, bário e alumínio, ácido poliacrílico e cargas inorgânicas; líquido: grupos dimetacrilatos, água deionizada e catalisadores; fotopolomerizável; embalagem contendo 1 frasco de pó, com quantidade não inferior a 10gr; 01 frasco de líquido com quantidade não inferior a 5 ml.
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: KIT
Marca: Resiglass
Valor Unitário: R$ 106,20
Valor Total: R$ 3.186,00

Lote: 16
Descrição: Oxido de Zinco para forrador de cavidades pó frasco 50.
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: FR
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 2,99
Valor Total: R$ 59,80

Lote: 17
Descrição: Paramonoclorofenol canforado frasco com 20ml.
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: FR
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 5,10
Valor Total: R$ 153,00

Lote: 18
Descrição: Pasta Profilática, com as seguintes especificações técnicas mínimas – composição: abrasivo microgranulado; aromatizada artificialmente; consistência adequada para não escorrer; quantidade não inferior a 50 gr.
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Marca: Allplan
Valor Unitário: R$ 3,00
Valor Total: R$ 90,00

Ata de Registro de Preços n.º 591/18
Empresa: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Lote: 01
Descrição: Caneta contra ângulo, sistema encaixe intra, 5.000/20.000 rpm, com refrigeração, autoclavável 135º; pneumático; confeccionado em alumino anodizado; com acompanha óleo para lubrificação; passiveis de esterilização em autoclave 135º, spray externo. Garantia de 18 meses; garantia de assistência técnica e peças de reposição permanente; embalagem individual constando procedência de fabricação. Com registro na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Consumo Estimado Anual: 15
Unidade: UN
Marca: DX Central
Valor Unitário: R$ 305,00
Valor Total: R$ 4.575,00

Lote: 02
Descrição: Caneta de alta rotação, com sistema push botton, autoclavável 135º, spray triplo. sistema de vedação de vazamento eficiente; rolamento balanceado, tipo duplo independente que permita reposição. encaixe borden (universal). rotação máxima 380.000 rpm, sistema troca de broca FG, turbina extra-torque com torque 0,13ncm. validade minima de 1 ano da data de entrega..registro na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Marca: DX
Valor Unitário: R$ 329,98
Valor Total: R$ 9.899,40

Lote: 15
Descrição: Micro motor, com encaixe Borden, sistema intra 5000/20000 rpm, com refrigeração, autoclavável. Micromotor pneumático, modulo de comando acoplável ao terminal do equipo, confeccionado em alumínio anodizado, com refrigeração; com potência variável de 5.000 a 20.000rpm, alto torque; acompanha óleo para lubrificação; sistema de encaixe universal borden, sistema intra para contra ângulo e peça de mão, passiveis de esterilização em autoclave; com garantia de 01 ano da data de entrega; garantia de assistência técnica e peças de reposição permanente; embalagem individual com procedência de fabricação. Registro na Anvisa.
Consumo Estimado Anual: 15
Unidade: UN

Atos do Poder Executivo

Marca: DX
Valor Unitário: R$ 291,99
Valor Total: R$ 4.379,85

Ata de Registro de Preços n.º 592/18
Empresa: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI.

Lote: 05
Descrição: Fio dental rolo com 100 m
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: RL
Marca: Hillo
Valor Unitário: R$ 1,82
Valor Total: R$ 182,00

Lote: 07
Descrição: Hidróxido de cálcio pro analise P.A., frasco com 10 g.
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: FR
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 3,10
Valor Total: R$ 93,00

Lote: 08
Descrição: Iodofórmio frasco com 10 g.
Consumo Estimado Anual: 40
Unidade: FR
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 20,00
Valor Total: R$ 800,00

Lote: 10
Descrição: Lençol de borracha p/ isolamento absoluto, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em látex natural; uso único; aromatizado artificialmente; alta resistência; medidas não inferiores a 13,0 cm x 13,0 cm; embalagem com no mínimo 25 lençóis.
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Marca: Madeitex
Valor Unitário: R$ 19,09
Valor Total: R$ 572,70

Lote: 14
Descrição: Matriz de aço 0,7 mm.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 1,00
Valor Total: R$ 50,00

Lote: 19
Descrição: Ponta reta, com as seguintes especificações técnicas mínimas: spray único externo; distribuição simétrica; encaixe intramatic universal; troca de broca no anel; giro livre de 360°; utiliza broca PM de 2,35 mm.
Consumo Estimado Anual: 15
Unidade: UN
Marca: Calu
Valor Unitário: R$ 300,00
Valor Total: R$ 4.500,00

Lote: 21
Descrição: Solução hemostática tópica frasco com 10ml.
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: FR
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 9,50
Valor Total: R$ 285,00

Lote: 22
Descrição: Tricresol formalina, frasco 10 ml.
Consumo Estimado Anual: 40
Unidade: UN
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 3,60
Valor Total: R$ 144,00

PROCESSO N.º 31.985/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 169/18
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalar, destinado ao uso do SAMU, Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/12/2019).
Atibaia, 19 de Dezembro de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 631/18
Empresa: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Lote: 03
Descrição: Fio guia infantil. Para intubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, tamanho infantil. Fio guia/mandril para auxílio no procedimento de intubação endotraqueal, Flexível, estéril, descartável, constituído de alumínio revestido com plástico (polietileno de baixa densidade), com sua extremidade proximal arredondada e a distal angulada assumindo formato de J, ou círculo fechado em 360 graus, tamanho para uso em cânula 2,5 a 4,5 (infantil).
Consumo Estimado Anual: 200
Marca: Well Lead
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 23,00
Valor Total: R$ 4.600,00

Lote: 05
Descrição: Manômetro. Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315 kgf/cm²), corpo: Latão cromado, conexões de entrada e saída: Latão cromado. Manômetro: Aço com pintura epóxi saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 kgf/cm² para entrada de 100 kgf/ cm² conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT. O vencedor deverá fornecer amostra.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: JG Moriya
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 199,00
Valor Total: R$ 19.900,00

Lote: 06
Descrição: Máscara reinalante infantil. Máscara facial com bolsa reservatória para oxigênio infantil; Não reinalante para uso infantil – Adaptação: Boca e nariz, leve, anatômica, transparente e atóxica. Simultaneamente; Orifício/válvula: Com orifício de expiração com válvula tipo One Way; Bolsa reservatório para entrada de oxigênio; Intermediário para adaptação no fluxômetro ou umidificador em PVC transparente, atóxico. Apresentar registro na ANVISA/MS
Consumo Estimado Anual: 200
Marca: JG Moriya
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 23,00
Valor Total: R$ 4.600,00

Lote: 07
Descrição: Oxímetro de dedo. Com as seguintes especificações

Atos do Poder Executivo

técnicas mínimas: Aferição de saturação de oxigênio e pulso; Uso adulto e pediátrico; Modelo compacto e portátil; Cor escura: preta ou azul; Bolsa para proteção e transporte; Cordão para pendurar no pescoço; Acionamento automático de liga e desliga; Visor = display de visualização – LED; Alimentação: Pilha; Faixa de medição - Aproximada: Pulso de 30 a 250 bpm e spo² de 0 a 99/100%; Manual de instruções em português; Garantia do fabricante = no mínimo um ano; Registro na anvisa. O vencedor deverá fornecer amostra do produto.
Consumo Estimado Anual: 30
Marca: Contec
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 195,00
Valor Total: R$ 5.850,00

Ata de Registro de Preços n.º 632/18
Empresa: LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Lote: 03
Descrição: Pás marcapasso adulto/infantil. Pás eletrodo multifunção (desfibrilação, monitorização, cardioversão e estimulação cardíaca) adesivas adulto pediátrico com tomada plug perfeitamente adaptável ao cardioversor da marca Philips Heart Start MRX com sistema de aderência para fixar na pele, contendo informação sobre o local de colocação no paciente, embalagem unitária contendo informações sobre o produto, número de modelo, lote e validade.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Conmed
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 500,00
Valor Total: R$ 50.000,00

Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA e EMBARGO
Autuado(a): SÍLVIO PAIS
Processo Administrativo nº: 38592/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 447

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 447 – sanção de MULTA – em 11/12/18, no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro sem alvará de licença, imóvel sito na Estrada Tupinambás, nº 89 – complemento 95 - lote 74 da quadra DC – Jardim Estância Brasil, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 artigo 18, § 2º, Ref. XVIII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. No mesmo auto foi aplicada a sanção de EMBARGO da área, conforme artigo 25 , inciso II cc. artigo 30 da mesma Lei, portanto, o proprietário e/ou seu representante são obrigados a cessar toda e qualquer atividade no local, sem prejuízo das sanções civis e criminais. O descumprimento do embargo implicará em multa diária no mesmo valor da multa até a regularização. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA e EMBARGO
Autuado(a): SÍLVIO PAIS
Processo Administrativo nº: 38588/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 449

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 449 – sanção de MULTA – em 11/12/18, no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro sem alvará de licença, imóvel sito na Estrada Tupinambás, s/nº - lote 76 da quadra DC – Jardim Estância Brasil, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 artigo 18, § 2º, Ref. XVIII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. No mesmo auto foi aplicada a sanção de EMBARGO da área, conforme artigo 25 , inciso II cc. artigo 30 da mesma Lei, portanto, o proprietário e/ou seu representante são obrigados a cessar toda e qualquer atividade no local, sem prejuízo das sanções civis e criminais. O descumprimento do embargo implicará em multa diária no mesmo valor da multa até a regularização. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA e EMBARGO
Autuado(a): SÍLVIO PAIS
Processo Administrativo nº: 38590/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 448

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 448 – sanção de MULTA – em 11/12/18, no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro sem alvará de licença, imóvel sito na Estrada Tupinambás, nº 89 – complemento 95 - lote 75 da quadra DC – Jardim Estância Brasil, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 artigo 18, § 2º, Ref. XVIII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. No mesmo auto foi aplicada a sanção de EMBARGO da área, conforme artigo 25 , inciso II cc. artigo 30 da mesma Lei, portanto, o proprietário e/ou seu representante são obrigados a cessar toda e qualquer atividade no local, sem prejuízo das sanções civis e criminais. O descumprimento

Atos do Poder Executivo

do embargo implicará em multa diária no mesmo valor da multa até a regularização. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): IVAN CERBINO CINTRA
Processo Administrativo nº: 38395/18 JP 29182/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 451

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 451 – sanção de ADVERTÊNCIA – em 11/12/18, pela execução de terraplenagem sem desacordo com Alvará de Licença de Terraplenagem – não comunicou o local de bota-fora antes do início dos serviços de terraplenagem, imóvel sito na Avenida Profº Odair da Silva Pinto, s/nº – gleba A – Guaxinduva, nos termos da Lei Complementar nº 714/15, artigos 47, 48 e 49 alínea *a* cc. anexo 17 INF 1B00. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): EDUARDO CAIO DE AZEVEDO SODRÉ
Processo Administrativo nº: 37751/18 JP 37750/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 348

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 348 – sanção de **MULTA -** em 04/12/18, no valor de **6525** UVRM's (Seis mil, quinhentas e vinte e cinco Unidades de Valor de Referência do Município) pela supressão de 29 indivíduos arbóreos nativos sem licença, imóvel sito na Rua das Palmas, s/nº – lotes 16 a 20 da quadra H - Chácaras Fernão Dias, nos termos da Lei Complementar nº 764/17, artigo 17, § 1º cc. § 7º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA e EMBARGO
Autuado(a): EDUARDO CAIO DE AZEVEDO SODRÉ
Processo Administrativo nº: 37752/18 JP 37750/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 349

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 349 – sanção de MULTA – em 04/12/18, no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro sem alvará de licença, imóvel sito na Rua das Palmas, s/nº – lotes 16 a 20 da quadra H - Chácaras Fernão Dias, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 artigo 18, § 2º, Ref. XVIII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. No mesmo auto foi aplicada a sanção de EMBARGO da área, conforme artigos 25, 26 e 30 da mesma Lei, portanto, o proprietário e/ou seu representante são obrigados a cessar toda e qualquer atividade no local, sem prejuízo das sanções civis e criminais. O descumprimento do embargo implicará em multa diária no mesmo valor da multa até a regularização. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): FABRÍCIO FELIPE DE ABREU
Processo Administrativo nº: 36162/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 392

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 392 – sanção de MULTA – em 20/11/18, no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro sem alvará de licença, imóvel sito na Rua Marília, s/nº – lote 45 da quadra 52 – Jardim Paulista, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 artigo 18, § 2º, Ref. XVIII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): FABRÍCIO FELIPE DE ABREU

Atos do Poder Executivo

Processo Administrativo nº: 36159/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 393

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 393 – sanção de **MULTA** - em 20/11/18, no valor de **450** UVRM's (Quatrocentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela supressão de dois indivíduos arbóreos nativos sem licença, imóvel sito na Rua Marília, s/nº – lote 45 da quadra 52 – Jardim Paulista, nos termos da Lei Complementar nº 764/17, artigo 17, §§ 1º e 7º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): DAVI FRANCISCO DE PAULA
Processo Administrativo nº: 36140/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 394

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ ou seu representante legal da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 394 – sanção de MULTA –** no valor de **500 UVRM**'s (Quinhetas Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 20/11/18, pelo transporte de resíduos sólidos realizado por caminhão de placas DDV 2692, descartando-os na área pública sito na Rua Dr. José Pereira de Carvalho, Recreiro Maristela, o que constitui infração nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3696/08 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator de regularizar o passivo, mesmo prazo é concedido para apresentação da regularização da atividade e da retirada do material do local, com comprovação da destinação correta dos resíduos. Deve ser destacado que nova infração poderá implicar em multa em dobro e apreensão do equipamento. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): RODRIGO FRANDO BEDORE
Processo Administrativo nº: 38085/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 397

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 397 – sanção de MULTA – em 06/12/18, no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro sem alvará de licença, imóvel sito na Rua Sebastião Cavalheiro, s/nº – lote 26 da quadra 23 – Jardim Maristela, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 artigo 18, § 2º, Ref. XVIII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.
Processo Administrativo nº: 37747/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 445

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ ou seu representante legal da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 445 – sanção de MULTA –** no valor de **500 UVRM**'s (Quinhetas Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 04/12/18, pela disposição de resíduos sólidos em calçada, em frente ao nº 460 da Rua Barão de Limeira, Campos de Atibaia, o que constitui infração nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3696/08 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator de regularizar o passivo, mesmo prazo é concedido para a retirada do material do local, com comprovação da destinação correta dos resíduos. Deve ser destacado que nova infração poderá implicar em multa em dobro e apreensão do equipamento. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuada: E.M. SIMÕES METAIS - ME
Processo nº: 37277/18
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 442

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 442 – sanção de ADVERTÊNCIA –** em 29/11/18, por empreendimento em funcionamento em desacordo com legislação vigente, sito na Av. Industrial Walter Kloth, 880, nos termos da Lei Municipal nº 4271/14. Para efeitos legais, foi lavrado o referido

Atos do Poder Executivo

auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer defesa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para apresentar documentos que comprovem a regularização da atividade. O não atendimento ensejará em sansões de multa. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuada: ARTWORLD PAINÉIS PUBLICITÁRIOS LTDA
Processo nº: 38935/18
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 551

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 551 – sanção de ADVERTÊNCIA –** em 13/12/18, por empreendimento em funcionamento com Licença de Operação vencida, sito na Rua João Paulino dos Santos, nº 210 – Atibaia Jardim, nos termos da Lei Federal nº 9605/98 artigo 60, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6514/08, artigo 66 e Resolução CONAMA nº 237, artigo 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer defesa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para apresentar documentos que comprovem a regularização da atividade. O não atendimento ensejará em sansões de multa e multa diária. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuada: STILLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO E VIDROS LTDA ME
Processo nº: 38932/18
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 400

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 400 – sanção de ADVERTÊNCIA –** em 13/12/18, por empreendimento em funcionamento com Licença de Operação vencida, sito na Rua da Madeira, nº 38 – Recreio Estoril, nos termos da Lei Federal nº 9605/98 artigo 60, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6514/08, artigo 66 e Resolução CONAMA nº 237, artigo 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer defesa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para apresentar documentos que comprovem a regularização da atividade. O não atendimento ensejará em sansões de multa e multa diária. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA e EMBARGO
Autuado(a): ROSÁRIA VELOZO DE SOUZA
Processo Administrativo nº: 27766/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 288

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 288 – sanção de MULTA – em 28/08/18, no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro sem alvará de licença, imóvel sito na Avenida Santo Antônio, s/nº – lote 13 PSL 13-B da quadra I – Jardim Santo Antônio, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 artigo 18, § 2º, Ref. XVIII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Na data de 12/11/18 foi lavrado Termo de EMBARGO da área autuado sob n] 35669/18, em observância aos artigos 25, 26 e 30 da mesma Lei, portanto, o proprietário e/ou seu representante são obrigados a cessar toda e qualquer atividade no local, sem prejuízo das sanções civis e criminais. O descumprimento do embargo implicará em multa diária no mesmo valor da multa até a regularização. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuada: E.M. SIMÕES METAIS - ME
Processo nº: 37275/18
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 443

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 443 – sanção de ADVERTÊNCIA –** em 29/11/18, por empreendimento em funcionamento em desacordo com legislação vigente, sito na Avenida Imperial, nº 755, nos termos da Lei Municipal nº 4271/14. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer defesa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para apresentar documentos que comprovem a regularização da atividade. O não atendimento ensejará em sanção de multa. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

Atos do Poder Executivo

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Coordenadoria, no período de **18 a 26 de dezembro de 2018**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
30812/2018	228/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
35197/2018	229/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
39223/2018	230/2018	Daniel Bartholo Vicente de Carvalho	Remoção de árvore exótica
37358/2018	231/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
36618/2018	232/2018	Irineu Kleiniving	Remoção de árvore exótica
37850/2018	233/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
37864/2018	234/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
38289/2018	235/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
38582/2018	236/2018	André Becker Imbert	Remoção de árvore exótica
39123/2018	237/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública

Processo	Licença nº	Interessado	Assunto
26372/2018	073/2018	João Carlos Andreassi	Remoção de árvore nativa
39223/2018	074/2018	Daniel Bartholo Vicente de Carvalho	Remoção de árvore nativa

Atos do Poder Executivo

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

ATO N° 02/2018
De 26 de Dezembro de 2018

Estabelece o Regulamento Interno de Pré-Qualificação de Materiais e Equipamentos da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

Fabiane Cabral da Costa Santiago, Superintendente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando o disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e considerando o disposto no Ato n° 01/2018, de 07 de agosto de 2018, institui o Regulamento Interno de Pré-Qualificação de Materiais e Equipamentos da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, nos termos que seguem abaixo.

Art.1º - O estatuto jurídico de pré-qualificação permanente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, de que trata a Lei nº 13.303 e o Parágrafo único do Art. 42, Inciso I do Ato n° 01/2018, fica disciplinado por este Regulamento Interno.

Título I – Glossário de Expressões Técnicas

Art.2º - Para fins deste Regulamento, considera-se:

I – Pré-Qualificação de materiais e equipamentos - Processo através do qual a SAAE efetua avaliação técnica do material ou equipamento e a capacidade do fabricante em produzi-lo de acordo com as normas pertinentes ou especificações técnicas da Companhia.

II – Fabricante - Fornecedor que desenvolve atividades de criação, transformação, produção e/ou montagem, a partir de insumos básicos ou semielaborados, produzindo um material ou equipamento, podendo fornecer, direta ou indiretamente, através de Revendedor ou Distribuidor autorizado.

III - Revendedor ou Distribuidor - Fornecedor devidamente credenciado para comercializar materiais ou equipamentos produzidos por fabricante qualificado.

IV - Material ou equipamento qualificável - Aquele de aplicação nos sistemas, a critério da SAAE, cuja falha ou falta possa influir no desempenho operacional, comprometer a qualidade do produto final ou colocar em risco a segurança das pessoas, instalações ou meio ambiente. Sua fabricação ocorre segundo normas elaboradas por entidade de reconhecida competência técnica, de acordo com as normas abaixo:

a. Legislação vigente,

b. Normas Técnicas Brasileiras – NBR,

c. Normas Técnicas Internacionais,

d. Normas Técnicas da SAAE – NT ou

e. Especificações Técnicas da SAAE - ET

V – Classificação do material ou equipamento – É o grau de qualificação que indica a necessidade e seu nível de exigência de qualidade e especificação sendo definidas, para efeito deste regulamento, como Classe “A”, “B” ou “C” e cujas definições estão descritas a seguir:

a. Classe “A” - Aquele que requer qualificação e deve ser submetido à Inspeção Técnica em fábrica, quando fornecido à SAAE de forma direta ou indireta, através de contratadas, tendo como referência ensaios normativos e especificações técnicas.
b. Classe “B” - Aquele que requer qualificação e deve ser submetido à Inspeção Técnica visual, qualitativa e quantitativa quando do seu recebimento.
c. Classe “C” - Aquele não sujeito à qualificação e seu recebimento é precedido de exame visual e simples conferência.

VI - Atestado de capacidade técnica - Documento emitido pela SAAE, mediante criteriosa avaliação dos materiais, equipamentos, instalações produtivas, processos, rastreabilidade e capacidade de produção e atribuído a empresa de reconhecida capacidade para produzir os materiais ou equipamentos constantes neste documento, cuja avaliação considerou as normas ou especificações técnicas pertinentes, doravante designado ACT.

Parágrafo único. A SAAE divulgará através de seu site na internet a lista de materiais e equipamentos qualificáveis, com a respectiva classificação, e a manterá permanentemente atualizada.

Título II - Procedimentos de Pré-Qualificação

Seção I - Abertura do processo

Art.3º - A abertura do processo se inicia pela apresentação do pedido de pré-qualificação dirigido pela empresa interessada à SAAE.

Art.4º - Para apresentação do pedido de pré-qualificação, a empresa solicitante deverá apresentar:

I – Requerimento de pré-qualificação, fornecido pela SAAE, onde constará o “Termo de Aceitação do Regulamento Interno de Pré-Qualificação de Materiais e Equipamentos”;

II – Cópia do contrato social e sua última alteração e

III – Procuração, se for o caso

§ 1º Se a empresa solicitante for fabricante de material ou equipamento, deverá apresentar também:

a. Declaração que a empresa, bem como seus fornecedores não utilizam trabalho infantil em toda sua cadeia produtiva,

b. Declaração que a empresa utiliza, na fabricação de seus produtos, toda matéria prima e insumos de acordo com a legislação pertinente e
c.
d. Declaração que a empresa possui licenciamento ambiental de funcionamento.

§ 2º Se a empresa solicitante for Revendedor ou Distribuidor, deverá apresentar também:

a. ACT do(s) respectivo(s) Fabricante(s) Qualificado(s).

Seção II - Visita Técnica

Art. 6º - A visita técnica será realizada por inspetor indicado pela SAAE.

Art. 7º - A visita técnica será precedida de um plano de trabalho detalhado, pré-agendado com a devida antecedência e com cronograma, os quais serão encaminhados à empresa para anuência.

Seção III - Critérios de Análise

Atos do Poder Executivo

Art. 8º - Os critérios gerais a serem analisados durante a visita técnica serão:

I - Recursos humanos, competência, treinamento e conscientização,

II - Controle de qualidade,

III - Registros,

IV - Interação com a comunidade local,

V - Capacidade produtiva,

VI - Expedição e logística de transporte.

VII - Infraestrutura necessária para alcançar a conformidade com os requisitos do produto, incluindo normas de segurança,

VIII - Equipamentos,

IX - Laboratórios utilizados,

X - Rastreabilidade,

XI - Relatórios de ensaios,

XII - Capacidade de atendimento a requisitos do cliente,

XIII - Certificações,

XIV - Planejamento, métodos e procedimentos,

XV - Controle de amostras,

XVI - Atendimento a requisitos contratuais e regulamentares aplicáveis ao material ou equipamento,

XVII - Gestão de resíduos e reciclagem.

Parágrafo único – Os critérios de análise citados nos incisos de I a VI possuem caráter estritamente administrativo, os incisos VII a XIII possuem caráter estritamente tecnológico e os incisos XIV a XVII possuem caráter administrativo e tecnológico.

Art. 9º - Para a qualificação de revendedor ou distribuidor, além daqueles previstos no art. 8º no que couber, será condicionada a avaliação dos quesitos abaixo:

I - Gestão administrativa de documentos,

II - Organização da área dedicada à estocagem e movimentação de produtos,

III - Instalações para ensaios em produtos excepcionalmente não inspecionados no fabricante,

IV - Instalações para inspeção de produtos, estocagem e segregação em caso de não conformidade.

Seção IV – Ensaios Laboratoriais

Art. 10º - No caso de produtos químicos, o material será encaminhado e amostrado em laboratório indicado pela SAAE para ensaios físico-químicos.

Art. 11 - A empresa poderá utilizar-se de laboratório próprio, aprovado pela SAAE, desde que os instrumentos de medição estejam devidamente aferidos e calibrados em laboratório pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios Credenciados – Inmetro, ou de outros laboratórios credenciados e reconhecidos internacionalmente, podendo o técnico responsável da SAAE acompanhar ou não os ensaios.

Seção V – Emissão do Atestado de Capacidade Técnica - ACT

Art. 12 - Será emitido o ACT para a empresa que obtiver o parecer favorável à pré-qualificação de seus produtos, tornando-a pré-qualificada a participar de processos licitatórios promovidos pela SAAE para o seu segmento e/ou produto.

Art. 13 - Para a empresa que obtiver parecer desfavorável à pré-qualificação de seus produtos será formalizado um comunicado dando o prazo de 30 dias para sua manifestação pela retomada ou não do processo.

Parágrafo único - Em caso de sua retomada será estipulado, de comum acordo com a SAAE, um prazo para as adequações necessárias e nova avaliação, ao passo que no caso de desistência, a SAAE comunicará a empresa do arquivamento do processo.

Título III - Obrigações e Responsabilidades da Empresa Solicitante

Art. 14 – A empresa deverá fornecer as informações e documentos técnicos requeridos para instrução do processo, dentro do prazo concedido, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 16 – A empresa deverá definir seu responsável técnico pela condução no processo de qualificação ou de eventual auditoria de manutenção e revalidação do atestado.

Art. 17 – A empresa deverá permitir o livre acesso às suas instalações durante a realização da visita técnica ou de eventual auditoria de manutenção e revalidação do atestado.

Art. 18 – A empresa deverá custear previamente todas as despesas decorrentes do processo de qualificação, envolvendo ensaios, transportes, hospedagem, passagens aéreas, taxas, seguros de viagem e alimentação.

Art. 19 – A empresa deverá manter a validade de certificados de todos os ensaios que requerem renovação periódica, exigidos em normas técnicas, ou no mínimo a cada ano transcorrido de sua qualificação, podendo a SAAE, a qualquer tempo, solicitar vistas dos mesmos.

Art. 22 – A empresa deverá disponibilizar lotes de produtos perfeitamente identificados, que serão submetidos a Inspeção Técnica pela SAAE, conforme Especificações Técnicas da SAAE e/ou de Normas Brasileira.

Título IV – Prazo de Validade

Art. 20 - O prazo de validade do ACT é estipulado pela SAAE sendo o mínimo de 6 meses e o máximo de 1 ano, renovável, mantidas as condições do processo de qualificação e o histórico favorável de fornecimento efetuado.

Art. 21 - Para ACT de revendedor ou distribuidor, o prazo é vinculado ao dos respectivos outorgantes fabricantes.

Título V – Obrigações da Empresa Requerente

Art. 24 – São obrigações da empresa requerente:

Atos do Poder Executivo

I - instruir seu revendedor ou distribuidor com relação aos procedimentos da SAAE, para fornecimento de produtos qualificados.

II - Comunicar por escrito a SAAE sempre que ocorrer alteração de matéria prima, do processo de fabricação ou mudanças que possam alterar o produto qualificado.

III - Não liberar produto qualificado para entrega à SAAE sem que o mesmo tenha sido submetido à Inspeção Técnica pela mesma, na fábrica, para os materiais e equipamentos classe "A".

IV - Submeter-se, a critério da SAAE, à visita de auditoria de manutenção ou revalidação do atestado.

Título VI – Auditoria de Manutenção ou Revalidação

Art. 28 – A SAAE poderá, às suas expensas e a qualquer tempo, efetuar visita de auditoria de manutenção ou revalidação às instalações de qualquer de seus fornecedores qualificados, oportunidade em que será avaliada a manutenção da sua qualificação.

Título VII – Condições para Renovação do ACT

Art. 29 – A empresa deverá apresentar índice aceitável de não conformidades consideradas de baixo risco, em inspeções realizadas em seus produtos, conforme estabelecido na NBR 5425/89 - Guia para inspeção por amostragem no controle e certificação de qualidade.

Art. 30 – A empresa deverá cumprir rigorosamente os prazos, quantidades e qualidade na entrega de produtos à SAAE.

Art. 31 – A empresa deverá ter bom relacionamento com os Inspetores da SAAE durante as inspeções técnicas e no acatamento de suas recomendações, promovendo eventuais adequações.

Art. 32 - A empresa fabricante, revendedor ou distribuidor deverá controlar o vencimento do ACT, não cabendo a SAAE efetuar este controle.

Art. 33 - Para fabricante, a renovação é efetuada mediante o envio à SAAE de requerimento em papel timbrado assinada por representante legal da empresa.

Art. 34 - Para revendedor ou distribuidor, a renovação é efetuada mediante o envio à SAAE de requerimento em papel timbrado, acompanhada da declaração de representante ou distribuidor do respectivo fabricante, ambas assinadas por representante legal da empresa.

Título VIII – Perda da Pré-Qualificação

Art. 35 - A empresa que incorrer em qualquer das situações descritas abaixo poderá, uma vez concedido o direito de sua defesa pela SAAE, a ser exercido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, ser advertida, suspensa ou ter seus produtos desqualificados, podendo levar à perda de seu ACT, dependendo da gravidade da infração.

Art. 36 - Serão motivos para desqualificação, dentre outros:

I - Omitir informações concernentes à mudança de matéria prima ou do processo de fabricação que alterem a qualidade do produto.

II - Omitir ou adulterar validade de ensaios solicitados pelo Inspetor durante a realização de inspeção técnica, auditoria de manutenção ou revalidação.

III - Despachar ou receber produtos constantes de seu ACT sem identificação de inspeção técnica pelo Inspetor da SAAE.

IV - Fornecer material constante de seu ACT sem ser inspecionado em fábrica, para classe "A", salvo autorização prévia da SAAE.

V - Apresentar elevados índices de não conformidades em produtos constantes de seu ACT, constatados em inspeção ou na utilização, conforme estabelecido na NBR 5425/89 - Guia para inspeção por amostragem no controle e certificação de qualidade.

VI - Apresentar falhas recorrentes de ordem técnica, administrativa ou de logística que prejudiquem a inspeção pela SAAE ou em sua entrega.

VII - Fornecer produto que apresente defeito, mesmo que liberado em inspeção técnica pela SAAE,

Art.37 - A suspensão será aplicada nos seguintes casos, dentre outros:

I - Disponibilizar produtos não constantes do seu ACT para inspeção técnica.

II – Descumprir ou impedir o cumprimento de qualquer item dos Títulos V, VI e VII.

Art. 38 - Toda ação do fornecedor que ensejar penalidade, será comunicada por carta pela SAAE.

Art. 39 - Em caso de advertência de ordem técnica, o mesmo deverá protocolar na SAAE plano de ação e prazo para as correções necessárias.

Título IX – Disposições Finais

Art. 40 - Em quaisquer circunstâncias, o fabricante deve ter pleno conhecimento de todos os requisitos inerentes aos materiais ou equipamentos a qualificar, previstos neste Regulamento.

Art. 41 - A SAAE se isenta de qualquer responsabilidade no caso de ações de qualquer natureza, inclusive em razão de transgressões de direitos de patente ou registro de marca.
Art. 42 - A qualificação do material ou equipamento é vinculada exclusivamente à planta examinada e aprovada.
Art. 43 - Em caso de desqualificação ou suspensão de um ou mais produtos de seu ACT, a empresa poderá requerer nova qualificação, após as correções necessárias.

Art. 45 – Todos os custos incidentes no processo de qualificação serão suportados previamente pela empresa interessada, inclusive as diárias e deslocamento dos inspetores da SAAE responsáveis pela inspeção, assim como os custos para desenvolvimento de protótipos.

Art. 46 – A SAAE poderá delegar a terceiro, mediante comprovação técnica e celebração de contrato específico, a realização de pré-qualificação e inspeção de fornecedores, revendedores e distribuidores de materiais e equipamentos, considerando o volume, a especificidade, a variedade, o valor e a economia dos materiais e equipamentos, a celeridade no processo de qualificação.
Parágrafo único. A SAAE poderá aceitar ACT's emitidos por outras entidades, desde que, a seu critério, o material ou equipamento tiver sido submetido a processo de pré-qualificação de rigor igual ou superior ao estabelecido neste Regulamento.
Art. 47 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente
Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, – ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Transportes (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G
91º	JOÃO CARLOS BATISTA	466548394

EMPREGO: **Assistente em Serviços Educacionais (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G
32º	TALITA ELIAS GOMES	497243088

EMPREGO: **Contador (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G
2º	EVA ELIZABETE DE MELO TEODORO	16806060

EMPREGO: **Professor (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G
45º	LEIA APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA	331330556
46º	SUSI ELAINE CRISTINA BARBOZA	276781314

EMPREGO: **Psicólogo ou Psicanalista (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G
13º	ALINE GOMES DA SILVA	467858548

Secretaria de Recursos Humanos, 29 de dezembro de 2018.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 880/2018-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR, ***a Título de Substituição Interina***

O Sr. **LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.520.564-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 713.382.508-25, nomeado no emprego em comissão de Coordenador Especial de Relações Institucionais, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Governo**, por motivo de férias do titular da pasta, no período de **26 a 28 de dezembro de 2018**, sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 881/2018-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR, ***a Título de Substituição Interina***

O Sr. **ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.865.660-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.157.388-40, nomeado no cargo de agente político de Chefe de Gabinete e cumulando, interinamente, o emprego de Coordenador Especial de Emprego e Renda, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Governo**, por motivo de férias do titular da pasta, no período de **29 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019**, sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 882/2018-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, ***a pedido***

A partir de 1º de janeiro de 2019, a Portaria nº 258/2013-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **CRISTIANE GUARNIERI DO AMARAL RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.499.314-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 272.874.668-05, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Diretor de Escola, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Educação Infantil**, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 883/2018-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR, ***a Título de Substituição Interina***

O Sr. **CAUÊ ANDREASSI NUNES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.663.934-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.471.428-65, nomeado no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Administração de Governo, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Segurança Pública**, respondendo ainda, pelo emprego de **Coordenador Especial de Defesa Civil**, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular/interino das pastas, no período de **04 a 14 de janeiro de 2019**, sem perceber o subsídio e a remuneração inerente às funções acumuladas.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 884/2018-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, §6º e §º7, da LC nº 582/08, com redação dada pela LC nº 707/15,

RENOVA

A cessão, sem prejuízo dos vencimentos e dos demais direitos e vantagens inerentes ao seu emprego, da servidora municipal Sra. **MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI**, matrícula nº 0372, portadora da cédula de identidade RG nº 18.337.980 e inscrita no CPF/MF sob o nº 107.321.568-74, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, **por razão de interesse público**, **até 31 de dezembro de 2019**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 885/2018-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 1º de janeiro de 2019, a Portaria nº 483/2017-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **CRISTIANO ALBERTO ISIDORO**, portador da cédula de identidade RG nº 29.030.308-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 300.175.688-89, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Gestão de Materiais**, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 886/2018-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição Interina***

O servidor municipal Sr. **MARCO AURELIO ANDRADE DE JESUS**, portador da cédula de identidade RG nº 37.127.655-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 580.727.055-04, designado no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Contencioso, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Procurador-Geral do Município**, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular, no período de **02 a 21 de janeiro de 2019**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 887/2018-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 1º de janeiro de 2019, a Portaria nº 484/2017-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **JOSE LUIZ MARIANO**, portador da cédula de identidade RG nº 17.663.893 e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.799.758-08, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Almoxarifado Central,** na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 888/2018-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 1º de janeiro de 2019, a Portaria nº 673/2018-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **KLEBER VALENTIM TEODORO**, portador da cédula de identidade RG nº 26.857.054-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.663.258-80, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Patrimônio**, na Secretaria de Administração, **revogando-se ainda**, o acúmulo de interinidade concedido pela Portaria nº 803/2018-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 889/2018-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 1º de janeiro de 2019, a Portaria nº 491/2017-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **HERCULANUN BRAJON CASTELLAU**, portador da cédula de identidade RG nº 6.861.463 e inscrito no CPF/MF sob o nº 809.782.408-63, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Motorista II, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Oficina, Recuperação e Manutenção**, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 890/2018-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

A partir de 02 de janeiro de 2019, a Sr. **JOSUE LUIZ DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 12.783.331-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.489.888-24, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 332/2017-SRH, no emprego de **Chefe do Setor de Conservação de Vias Públicas Municipais**, na Secretaria de Serviços.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 891/2018-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, ao Sr. **AZIS MIGUEL BRAOJOS**, portador da cédula de identidade RG nº 11.451.352-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.043.458-59, nomeado no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Indústria, para tratar de assuntos particulares no período de **02 a 04 de janeiro de 2019**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 28 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108